



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

PORTARIA Nº 216/2015.
DE 23 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: “PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR MAIS 30 DIAS A PEDIDO DA COMISSÃO PROCESSANTE”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela comissão processante designada pela portaria 170/2015, que investiga as condutas do Servidor **FELISBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos, nos termos do artigo 224, da Lei 289/2005, o Estatuto Municipal do Servidor Público de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 23 de julho de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal